



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 020/2026

Dispõe sobre o retorno de servidora ao exercício de suas funções habituais.

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial em 13/04/2026;

CONSIDERANDO que a servidora se encontrava em readaptação/desvio de função por decisão judicial;

CONSIDERANDO o laudo pericial que atesta a aptidão da servidora para o retorno às suas atividades habituais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora **FRANCISCA SANTOS DE SOUSA**, ao exercício de suas funções habituais do cargo efetivo, cessando os efeitos da readaptação/desvio de função anteriormente concedida.

Art. 2º Fica mantida a concessão de Função Gratificada – FG, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base da servidora, considerando a necessidade da disposição de um servidor do Previso para o exercício:

§ 1º Das atividades de assessoramento aos segurados (ativos, inativos e pensionistas) os quais compreendem:

- I. Prestação de orientações administrativas prévias e esclarecimento de dúvidas;
- II. Suporte operacional em processos de benefícios previdenciários, inclusive aposentadorias e pensões.

§ 2º Da participação no âmbito da unidade na:

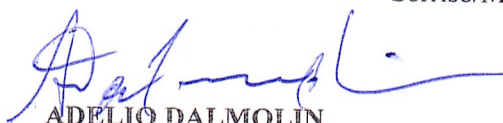
- I. Colaboração em comissões administrativas, especialmente na de licitação;
- II. Apoio às atividades de controle e gestão patrimonial;
- III. Execução de suporte técnico-administrativo junto a gestão da unidade.
- IV. Assessorar no desenvolvimento de projetos com aposentados, pensionistas e ativos.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo possui natureza transitória e vinculada ao efetivo exercício das atribuições de assessoramento, podendo ser revista ou cessada a qualquer tempo, conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sorriso/MT, 15 de Abril de 2026.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo